



AVISO DE ABERTURA	HORÁRIO Nº10
ANO LETIVO 2017-2018	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - ÁREA DE FORMAÇÃO: HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado.

Técnico Especializado para Formação	
Local de candidatura	Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar - https://sigrhe.dgae.mec.pt
Prazo de candidatura	O procedimento de seleção é aberto na data indicada na aplicação da DGAE, pelo prazo indicado na mesma plataforma.
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, 31 de agosto de 2018.
Número de horas semanais	22 horas.
local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Ourique
Caracterização das funções	Lecionar os módulos de Serviço de Mesa e Bar (CEF Empregado/a de Empregado/a de Restaurante/Bar) e os módulos de Serviços de Restaurante/Bar (Curso Profissional Técnico/a de Restaurante/Bar)
Requisitos de admissão	Habilitação própria à função e CAP.
Publicação do concurso	Nos termos do art.º 40 do Decreto-Lei n2 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei 83-A/2014 de 23 de maio.
Crítérios de seleção	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do portefólio – ponderação 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação 35% 3. Número de anos de experiência profissional na área diretamente relacionada com a função – ponderação 35%
Subcritérios de seleção	<ol style="list-style-type: none"> 1.1 - Critérios de ponderação para a análise do portfólio (30%) <ol style="list-style-type: none"> a) Habilitações Académicas – 10% b) Experiência profissional no âmbito das funções a desenvolver no horário a concurso – 10% c) Formação complementar na área das funções a desempenhar no âmbito do horário a concurso – 10 % 1.2 - Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências (35%) <ol style="list-style-type: none"> a) Demonstração de conhecimento profissional e pedagógico para a lecionação das disciplinas a que concorre – 10% b) Demonstração de conhecimento sobre diferenciação pedagógica e estrutura curricular do curso – 10% c) Demonstração de disponibilidade horária para a realização de atividades no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento - 15%



A - Urgência do procedimento concursal

- Tendo em consideração a urgência e imprescindível celeridade do procedimento concursal, os candidatos serão graduados, numa primeira fase, aplicando-se o critério de “número de anos de experiência profissional na área” e o critério “Avaliação do Portefólio”, que originará uma lista de candidatos admitidos e de candidatos não admitidos a concurso que será afixada em local visível e público na escola e disponibilizada na sua página eletrónica. Juntamente com a publicitação das listas referidas será publicado o calendário para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.
- Em caso de igualdade entre os candidatos, ter-se-á em conta os seguintes critérios de desempate: 1) Pontuação obtida na entrevista; 2) Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área; 3) Pontuação obtida no portefólio; 4) Candidato com maior idade.
- A aplicação do terceiro critério de seleção, aos candidatos admitidos, será efetuada por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade. Quando isto acontecer, todos os restantes candidatos são considerados dispensados da aplicação dos restantes critérios de seleção. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via correio eletrónico.
- Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no portal do agrupamento www.aeourique.net, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as).
- A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua seleção.
- A apresentação do(a) candidato(a) na escola sede do Agrupamento de Escolas de Ourique deve ser realizada até ao 2.º dia útil após a sua seleção.
- A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato(a) seguinte.

B - Realização da entrevista de avaliação de competências

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

C - Avaliação do Portefólio

- O portefólio será submetido obrigatoriamente através de um formulário online a disponibilizar pelo agrupamento, até às 23:59 horas da data limite de candidatura, podendo ser acedido através do link: <https://goo.gl/forms/Og4bDxgpl2QC38gC2>



- Os documentos comprovativos devem ser enviados para o correio eletrónico direccao@aeourique.org, no prazo do decurso do concurso, indicando a referência, nomeadamente: Curriculum Vitae atualizado; cópia do certificado de habilitações; declaração do tempo de serviço/cópia do registo biográfico; cópia dos certificados da formação desenvolvida; outros considerados pertinentes.

D - Informação complementar

- O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2017 e terá que ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto Formador em contextos educativos e considerado relevante para o cargo.
- O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.
- Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Ourique, 12 de setembro de 2017

O Diretor do Agrupamento

